



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14702 DE 07 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre revogação do Decreto nº  
14.702, de 03 de abril de 2020.

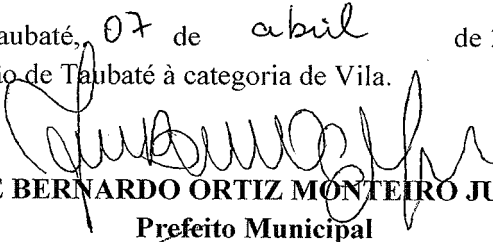
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 62.416/2019 e considerando as razões das vedações eleitorais, constantes da Lei Federal nº 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições,

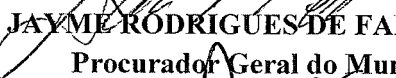
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 14.702, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre cessão de uso de bem público ao Instituto para o Desenvolvimento do Mercado - IDEX.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

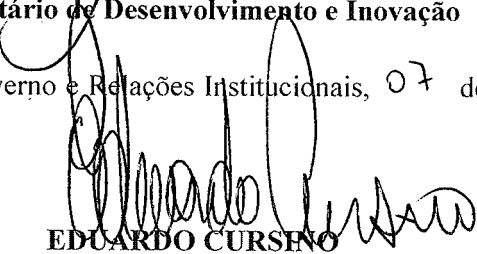
Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de abril de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO**  
Procurador Geral do Município

  
**JOHNNY OLIVEIRA**  
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de abril de 2020.

  
**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**HELOISA MÂRCIA VALENTE GOMES**  
Diretoria do Departamento Técnico Legislativo